



**1º ESCLARECIMENTO**  
**PROCESSO 113.9827.2020.0000178-50**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Segue, abaixo, os esclarecimentos fornecidos pelo Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação da BAHIAINVESTE quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes através do e-mail: [licitacao@bahiainveste.ba.gov.br](mailto:licitacao@bahiainveste.ba.gov.br)

➤ Em 13/11/2020 às 13:06

**1º questionamento:** “1 - Entendemos que para fins de atendimento da qualificação técnica do profissional “1. Gerente de Projetos” será aceito mestrado em Administração emitido pela Faculdade de Economia e Finanças. Nosso entendimento está correto?”

**Resposta:** Não. O edital estabelece que serão aceitos: (i) certificação CP<sup>3</sup>P (Certified PPP Professional – APMG International, qualquer nível), ou equivalente; ou (ii) especialização stricto sensu ou lato sensu em infraestrutura, regulação ou em concessões/PPPs, não sendo suficiente, portanto, o mestrado em Administração.

**2º questionamento:** “Entendemos que para fins de atendimento da qualificação técnica do profissional “3. Especialista em Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (Profissional Sênior)” será aceito mestrado em Administração emitido pela Faculdade de Economia e Finanças. Nosso entendimento está correto?”

**Resposta:** Se junto ao título de mestre, estiver apensado a grade curricular e disciplina cursadas que comprove que a disciplina finanças foi cursada, sim.

**3º questionamento:** “Entendemos que certificados de curso internacional de PPPs (Parcerias Público-Privadas) em órgão de referência do Governo Britânico serão admitidos como equivalentes à certificação CP<sup>3</sup>P para fins de qualificação profissional. Nosso entendimento está correto?”

**Resposta:** A certificação CP<sup>3</sup>P é um título obtido mediante aprovação em exame realizado por instituição certificadora, portanto a mera participação em cursos ou treinamentos não equivalem à certificação em comento. No caso do Governo Britânico, há a certificação do Five Case Model (5CM), que equivale ao CP<sup>3</sup>P.

**4º questionamento:** “Entendemos que certificados de curso nacional em instituição de ensino de referência no Brasil no tema concessões públicas, voltados para gestores públicos de PPPs, serão admitidos como equivalentes à certificação CP<sup>3</sup>P para fins de qualificação profissional. Nosso entendimento está correto?”



**BAHIAINVESTE**

Empresa Baiana de Ativos S.A.

---

**Resposta:** A certificação CP<sup>3</sup>P é um título obtido mediante aprovação em exame realizado por instituição certificadora, portanto a mera participação em cursos ou treinamentos não equivalem à certificação em comento. Ademais, vale ressaltar, que além da certificação CP<sup>3</sup>P, ou equivalente, é admitida ainda, a comprovação de especialização stricto sensu ou lato sensu, conforme o caso.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

Jorge Calheira Guimarães  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**